



24200001253518

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO: Contratação de Serviço de Atenção Domiciliar, para paciente residente no município de Viamão/RS de forma complementar do Sistema Único de Saúde do Estado do Rio Grande do Sul, em cumprimento de decisão judicial.

2 . MEMORIAL DESCRIPTIVO

ATENDIMENTO PROFISSIONAL DOMICILIAR

Tipo	Procedimento	Periodicidade
Enfermeiro	Supervisão da equipe de enfermagem, avaliação, procedimentos e prescrição de enfermagem.	01 atendimento por semana
Técnico de enfermagem	Atendimento por técnico de enfermagem	24 horas por dia, 7 dias por semana
Fisioterapia	Sessões de fisioterapia motora e respiratória	05 atendimentos por semana
Psicologia	Sessões de fisioterapia respiratória	01 atendimento por semana
Fonoaudióloga	Atendimento com profissional de fonoaudiologia	03 atendimentos por semana
Nutricionista	Acompanhamento nutricional	01 atendimento mensal
Médico	Atendimento médico especializado	01 atendimento mensal

INSUMOS

Material	Quantitativo Mensal
Sonda de aspiração nº 08	100 unidades
Luva plástica, individual, estéril para aspiração, pacote com 100 unidades	03 pacotes
Gaze estéril 7,5 X 7,5 estéril, 13 fios, pacote com 10 unidades	03 pacotes
Bandagem	03 rolos
Micropore	03 rolos
Espadrapo	03 unidades
Fitas de HGT	30 unidades
Extensor de aspiração	02 unidades
Dersani	02 unidades

EQUIPAMENTOS

Equipamento	Quantidade
Estetoscópio	Diária
Esfigmanômetro	Diária
Aparelho para aferição de glicemia	Diária
Termômetro digital	Diária

Colchão pneumático	Diária
Colchão Piramidal	Diária

3. DA EXECUÇÃO E FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

A contratada deverá:

- 3.1. Realizar os atendimentos contratados, conforme memorial descritivo nos termos acima definidos;
- 3.2. Apresentar, mensalmente, prontuário do paciente, em ordem cronológica, com o registro de todos os atendimentos e atividades realizadas durante a atenção direta ao paciente.
 - 3.2.1. A apresentação poderá ser encaminhada via correspondência Física (Carta AR) ou correspondência eletrônica (e-mail), desde que nela constem todas as informações inerentes ao processo de cuidar e ao gerenciamento dos processos de trabalho necessários para assegurar a continuidade e a qualidade da assistência.
 - 3.2.2. A evolução de todos os atendimentos prestados, mesmo que por membros diferentes da equipe de atendimento de determinado serviço, deverá constar no mesmo prontuário.
 - 3.2.3. O prontuário do paciente deverá observar as orientações encartadas nas Resoluções CFM 1605/2000, CFM 1638/2002, CFM 1639/2002 e COFEN 429/2012;
 - 3.2.4. O prontuário do paciente deverá ser preenchido, assinado e carimbado pelo (s) profissional (is) responsável(is);
- 3.3. Apresentar, mensalmente, escala dos profissionais que prestaram atendimentos ao paciente, devidamente preenchida, assinada e carimbada pelo responsável técnico;
- 3.4. O prontuário do paciente, assim como a escala dos profissionais, se manuscritos, deverão conter letra legível, sem rasuras, devidamente assinados, conforme exposto nos itens 3.2.4 e 3.3.
- 3.5. Os documentos descritos nos itens 3.2 e 3.3 devem ser entregues mensalmente com a Nota fiscal (NF) para pagamento, nos termos descritos no contrato, referentes aos atendimentos realizados.

Observação: Fornecimento de Serviço de Atenção Domiciliar para E.M.O município de Viamão/RS
Código do Centro de custo DAHA: Demandas Judiciais 90750



Nome do documento: TR EMO.pdf**Documento assinado por**

Gabriela Cardoso

Órgão/Grupo/Matrícula

SES / DRE-NAJUR / 3540723

Data

17/09/2024 11:33:46

